



Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Nutrição
**Programa de Pós-Graduação em Saúde e
Nutrição**

EDITAL PPPGSN/ESCOLA DE NUTRIÇÃO/UFOP Nº 03/2024

PROCESSO SELETIVO MESTRADO 2025

O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição da Universidade Federal de Ouro Preto torna pública a abertura do Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico para ingresso no primeiro semestre de 2025. O presente edital está de acordo com as normativas das Resoluções CEPE nº 8039, 7507 e 4350, bem como do Regimento do PPGSN.

A área de concentração do Programa é em Saúde e Nutrição e organiza-se nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de pesquisa 1 - Bases experimentais em Saúde, Alimentos e Nutrição: Estudos sobre nutrientes e não nutrientes e/ou suas relações com fatores ambientais e genéticos, com abordagens bioquímicas, moleculares e imunológicas em condições fisiológicas e/ou patológicas em humanos e modelos experimentais.

Linha de pesquisa 2 - Saúde e Nutrição em indivíduos e coletividades: Estudo da frequência, distribuição e de determinantes individuais e ambientais da alimentação e nutrição; avaliação de políticas, programas, serviços de saúde e intervenções, e seu impacto na saúde e nutrição de populações.

1. OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo de Mestrado 2025 tem como objetivo selecionar candidatos(as) que comprovem conhecimento e aptidão para cursar o Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição da Escola de Nutrição/UFOP, no biênio 2025/2027, conforme o disposto no presente Edital.

1.2. Os(as) candidatos(as) ao Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição deverão ser portadores de diploma de cursos de graduação, reconhecidos pelo MEC, em Nutrição ou em outras áreas de saúde, biológicas e alimentos e suas áreas afins. Poderá ser encaminhada uma declaração de conclusão de curso de graduação, desde que a conclusão seja antes do início do semestre letivo de 2025.

2. COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Conforme decisão do Colegiado do PPGSN, a Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo para o Mestrado em 2025 é formada por:

Gustavo Silveira Breguez
Isis Eloah Machado
Karina Barbosa de Queiroz - Presidente
Marcella Barbosa Miranda Teixeira

2.2 O prazo para a manifestação do impedimento aos membros da Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo 2025 é até o dia 31 de outubro de 2024. A manifestação deverá ser enviada para o e-mail (posnutricao.enut@ufop.edu.br), com o assunto: "Manifestação de Impedimento da Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo Mestrado 2025".



Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Nutrição
**Programa de Pós-Graduação em Saúde e
Nutrição**

2.3. Caberá a esta comissão o acompanhamento dos atos administrativos e a análise documental do processo seletivo.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas do dia **16 de setembro a 28 de outubro de 2024**, exclusivamente pelo [Sistema de Gestão dos Processos Seletivos da Pós-Graduação da UFOP](#).

3.2. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) receberá uma mensagem de confirmação no e-mail informado no cadastro, bem como o número de inscrição.

3.3. Documentos necessários para a inscrição no Sistema:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro do sexo masculino;

d) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de ser candidato(a) brasileiro(a), mediante a apresentação da certidão de quitação eleitoral recente, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>. **Não serão**

aceitos comprovantes individuais de votação;

e) Comprovante de residência atualizado;

f) Histórico escolar do curso de graduação;

g) Diploma do curso de graduação (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou do Certificado de Colação de Grau. No caso de candidatos(as) que ainda não concluíram a graduação, estes devem apresentar um certificado com previsão de conclusão do curso de graduação. A matrícula só será realizada com a comprovação de conclusão da graduação;

h) Currículo Lattes (em formato PDF);

i) Certificado de proficiência em Língua Inglesa. Será aceita uma das seguintes comprovações, de acordo com a validade de cada exame:

(1) Certificado de aprovação em exame expedido pelo CENEX-FALE-UFMG, da ÁREA 1 - Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde;

(2) Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 57 pontos para TOEFL iBT ou 527 pontos para o TOEFL iTP);

(3) International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos);

(4) First Certificate in English, da University of Cambridge;

(5) Test of English for Academic Purposes - TEAP (mínimo de 57 pontos);



Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Nutrição

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição

(6) Comprovante de aprovação em exame de conhecimento da língua inglesa conferido em processos seletivos do PPGSN e de outros programas de pós-graduação *stricto sensu* no país reconhecidos pela CAPES, realizados a partir de 2020 e comprovado rendimento igual ou superior a 60%;

(7) Certificado de conclusão de curso, emitido por instituição credenciada para tal, em que se comprove rendimento mínimo de 60%;

(8) Duolingo Test (mínimo 105 pontos).

j) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes por meio do formulário do **Currículo padronizado** (disponível na página eletrônica do PPGSN) com documentação comprobatória em um **único** documento em formato PDF. **Os documentos deverão estar organizados e numerados, conforme ordem apresentada no Currículo Padronizado;**

k) Proposta do Projeto de Pesquisa em formato PDF. A Minuta do Projeto de Pesquisa deverá conter: título do projeto, introdução com justificativa, objetivos gerais e específicos, métodos, cronograma, financiamento e referências. Esta minuta deverá ser escrita em, no máximo, cinco páginas (com exceção da folha de rosto e referências) em formato A4, fonte Arial 11, espaçamento 1.5, margens 2.5.

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou com documentação incompleta. O PPGSN/UFOP não se responsabiliza por inscrição não realizada no prazo estipulado devido a fatores de ordem técnica-operacional ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição.

Observação: No caso de candidatos(as) estrangeiros(as), para a matrícula será solicitada a cópia autenticada do passaporte, visto de entrada no país ou outro(s) documento(s) específico(s) exigido(s) pela legislação federal.

3.5. Durante o período de inscrições o(a) candidato(a) poderá efetuar o cancelamento da inscrição e o registro de uma nova para alteração dos dados informados e documentos anexados. Após o término deste período, não será possível efetuar alterações. A responsabilidade pelo cadastro é inteiramente do(a) candidato(a), portanto, revise os dados antes de finalizar a inscrição.

3.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por qualquer outro meio que não seja o Sistema informado acima. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

3.7. Divulgação do deferimento das inscrições: A divulgação dos inscritos será no dia 30 de outubro de 2024, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Nutrição

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição

3.8. Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) terá um prazo de 24h (vinte e quatro horas), contadas a partir da data de divulgação das inscrições, para recorrer dessa decisão, ou seja, no dia 31 de outubro de 2024.

3.9. **Divulgação das inscrições homologadas:** A divulgação das inscrições homologadas será no dia 1º de novembro de 2024, na página eletrônica do PPGSN.

Observação: O(a) candidato(a) conseguirá realizar o acompanhamento da sua situação a cada etapa, dentro do próprio sistema de inscrições. Mesmo assim, as publicações do site do PPGSN são prioritárias sobre as informadas no sistema.

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1. O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição da UFOP oferecerá 20 vagas para o ano de 2025, sendo definidas 09 vagas para a linha de pesquisa Bases experimentais em Saúde, Alimentos e Nutrição e 11 vagas para a linha Saúde e Nutrição em indivíduos e coletividades.

4.2. Não será garantida a concessão de bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as).

4.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá definir a linha de pesquisa.

Bases experimentais em Saúde, Alimentos e Nutrição	
Docente	Área Temática
Daniel Barbosa Coelho	Associação entre o status de sarcopenia, sarcopenia respiratória e o estado nutricional em idosos
Daniela Caldeira Costa	Impacto das dietas obesogênicas no eixo entero-neuroimunometabólico
Emerson Cruz de Oliveira	Suplementação alimentar e exercício físico
Karina Barbosa de Queiroz	Programação metabólica induzida por redução da ninhada e resistência à insulina
Lenice Kappes Becker	Suplementação e exercício físico
Luciana Rodrigues da Cunha	Atividade antioxidante, antimicrobiana e anti quorum sensing de extratos vegetais: aplicação na conservação de alimentos
Melina Oliveira de Souza	Efeito do guaraná em pó em modelo experimental de doença hepática gordurosa não alcoólica induzida por dieta high fat
Natália Caldeira de Carvalho	Qualidade na Produção de Refeições para Coletividades
Patrícia Aparecida Pimenta Pereira	Desenvolvimento de produtos e percepção sensorial de indivíduos Típicos e Atípicos; Propriedades nutricionais e bioacessibilidade in vitro de compostos bioativos de frutos amazônicos



Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Nutrição

**Programa de Pós-Graduação em Saúde e
Nutrição**

Saúde e Nutrição em indivíduos e coletividades	
Docente	Área Temática
Adriana Lúcia Meireles	Epidemiologia Nutricional
Aline Silva de Aguiar	Nutrição e Saúde Mental
Camila Carvalho Menezes	Rotulagem de alimentos e comportamento dos consumidores
Erika Cardoso dos Reis	Políticas públicas de saúde e de alimentação e nutrição; Obesidade; Segurança Alimentar e Nutricional
Ísis Eloah Machado	Estudos epidemiológicos sobre a saúde da população idosa com dados de sistemas de informação em saúde; Vigilância e atenção à saúde de populações expostas ao risco de rompimento de barragens de mineração; Consumo de bebidas alcoólicas, consequências à saúde e medidas regulatórias.
Júlia Cristina Cardoso Carraro	Comportamento alimentar e doenças crônicas não transmissíveis
Luiz Antônio Alves de Menezes Júnior	Epidemiologia Nutricional
Maria Cristina Passos	Nutrição da Criança e do Adolescente
Patrícia Pinheiro de Freitas	Obesidade, comportamento alimentar e ambiente alimentar
Raquel de Deus Mendonça	Epidemiologia nutricional
Sônia Maria Figueiredo	Aconselhamento nutricional em pessoas vivendo com diabetes

4.4. Conforme Resolução CEPE Nº 4.350, haverá um adicional de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, ou seja, duas vagas (em caso de demanda), para os servidores técnico-administrativos da UFOP que se declararem como tal no ato da inscrição, por meio do **preenchimento e envio no Sistema de Processo Seletivo do Formulário de Autodeclaração (Anexo I)** informando o SIAPE e local de lotação.

4.5. Para os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos) ou indígenas, haverá uma reserva de 10% das vagas (em caso de demanda) para candidatos(as) que se declararem como tal no ato da inscrição, por meio do **preenchimento e envio no Sistema de Processo Seletivo do Formulário de Autodeclaração (Modelo de autodeclaração étnico-racial)** disponibilizado no site da Proppi: <https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas>.

4.6. Para os(as) candidatos(as) que se autodeclararem com deficiência, haverá a reserva de 10% das vagas. **O(a) candidato(a) deverá apresentar no Sistema de Processo Seletivo o laudo emitido por profissional apto a atestar a deficiência, expedido nos últimos 12 meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, quando for o caso, e o Formulário de Autodeclaração pessoa com deficiência** disponibilizado no site da Proppi: <https://propp.ufop.br/pt-br/acoes-afirmativas>.

4.7. Os(as) candidatos(as) especificados(as) nos itens 4.4, 4.5 e 4.6 deverão ser aprovados(as) no Processo Seletivo para a ocupação das vagas. Os(as) candidatos(as) Técnicos Administrativos da UFOP optantes por participar do Processo Seletivo, por meio da



Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Nutrição
**Programa de Pós-Graduação em Saúde e
Nutrição**

política de incentivo à qualificação (item 4.4.), não participam da ampla concorrência e concorrerão apenas entre si.

4.8. Caso as vagas dos itens 4.5 e 4.6. não sejam preenchidas, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo.

4.9. A matrícula dos(as) aprovados(as) utilizando a política de reserva de vagas/ações afirmativas (itens 4.5 e 4.6), somente será realizada após a homologação das Comissões de Verificação da UFOP, que será realizada nos termos das Portarias Proppi 02/2022, 03/2019, 27/2019 e 09/2021.

5. SELEÇÃO

5.1. A seleção do Processo Seletivo do PPGSN 2025 ocorrerá em 03 etapas. São elas: 1) Projeto de Pesquisa; 2) Apresentação Oral Online do Projeto e Entrevista; e 3) Análise de Currículo.

1ª Etapa: PROJETO DE PESQUISA (de caráter classificatório e eliminatório – Total de 100 pontos).

Para análise do **projeto de pesquisa** serão considerados os itens descritos no **Anexo II** deste Edital. **Serão aceitas propostas construídas em torno dos objetos 'nutrientes, alimentos e comida, com foco no processo saúde-doença-cuidado', tendo a saúde como finalidade (aderência)**, de acordo com o Documento de área da Nutrição (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/nutricao-pdf>).

Será desclassificado o projeto que não apresentar aderência com a área de concentração, linha de pesquisa pretendida e área temática de pelo menos um dos pesquisadores.

Será considerado classificado para a próxima etapa o(a) candidato(as) que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% dos pontos distribuídos na 1ª Etapa do Processo Seletivo. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60% será **desclassificado**.

Divulgação do resultado da 1ª Etapa: dia 12 de novembro de 2024, divulgado na página eletrônica do PPGSN.

2ª Etapa: APRESENTAÇÃO ORAL ONLINE DO PROJETO E ENTREVISTA com Banca Examinadora (de caráter classificatório e eliminatório – Total de 100 pontos).

A **entrevista** (100 pontos) sobre o projeto de pesquisa e discussão da experiência do(a) candidato(a) na área de pesquisa de interesse avaliará os seguintes aspectos: a) domínio do tema, argumentação e fundamentação teórica (30 pontos); b) clareza e objetividade na argumentação (40 pontos); c) experiência e clareza metodológica, considerando a área de interesse (25 pontos); d) adequação ao tempo de apresentação (5 pontos).

Os(as) candidatos(as) terão, **no mínimo, 15 e, no máximo, 20 minutos** para apresentação oral do projeto de pesquisa. As entrevistas terão duração de **15 a 25 minutos** por candidato(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Nutrição
**Programa de Pós-Graduação em Saúde e
Nutrição**

e serão realizadas via Plataforma Google Meet. O link individual da entrevista será enviado para o e-mail do(a) candidato(a).

Serão eliminados nesta fase os(as) candidatos(as) cuja apresentação de projetos tenham conteúdo (ou forma) semelhantes que possam ser caracterizados como plágio.

Nota: Os(as) candidatos(as) que tenham seu projeto aninhado em um macroprojeto deverão apresentar claramente sua proposta, qual o desenvolvimento específico e contribuição para o projeto do qual ela provém.

As apresentações orais online do projeto de pesquisa e as entrevistas ocorrerão entre os dias **18 de novembro a 02 de dezembro de 2024**, de acordo com a ordem de inscrição. O cronograma das apresentações será divulgado na página eletrônica do Programa no dia 12 de novembro de 2024.

As apresentações dos projetos e entrevistas serão gravadas e armazenadas por 30 dias após o resultado final do Processo Seletivo.

A Banca Examinadora será composta por 03 membros titulares e 02 membros suplentes:

Membros titulares: Anelise Andrade de Souza (Presidente), Mauro César Isoldi e Simone de Fátima Viana da Cunha.

Membros suplentes: Aureliano Claret da Cunha e Aline Rezende Ribeiro de Abreu.

O prazo para a manifestação do impedimento aos membros da Banca Examinadora do Processo Seletivo 2025 é até o dia 31 de outubro de 2024. A manifestação deverá ser enviada para o e-mail (posnutricao.enut@ufop.edu.br), com o assunto: "Manifestação de Impedimento da Banca Examinadora Processo Seletivo Mestrado 2025".

Será considerado classificado para a próxima etapa o(a) candidato(a) que obtiver aproveitamento igual ou superior a 60% dos pontos distribuídos na 2ª Etapa do Processo Seletivo. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60% será **desclassificado**.

O(a) candidato(a) que não autorizar a gravação não realizará a entrevista. Não será permitida a permanência de outras pessoas no mesmo ambiente físico do(a) candidato(a).

A UFOP ou o PPGSN não se responsabilizam por eventuais inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, às dificuldades do usuário no manuseio da ferramenta de comunicação ou quaisquer problemas técnicos, que possam ocorrer em apresentações realizadas por web conferência.

A Banca Examinadora tolerará o atraso de, no máximo, 5 minutos do horário previsto para início das apresentações e entrevistas. Caso o(a) candidato(a) não compareça, esse será desclassificado do Processo Seletivo.

Não haverá troca de horários do Cronograma das apresentações.

Caso haja algum problema com a rede de internet com os membros da Banca Examinadora, um novo horário será marcado em comum acordo com o(a) candidato(a) afetado.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Nutrição
**Programa de Pós-Graduação em Saúde e
Nutrição**

Os(as) candidatos(as) que necessitarem de atendimento especializado ou técnica assistiva para a realização desta etapa, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso.

Divulgação do resultado da 2ª Etapa: dia 03 de dezembro de 2024, divulgado na página eletrônica do PPGSN.

3ª Etapa: ANÁLISE DO CURRÍCULO E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (de caráter classificatório – Total de 100 pontos).

Serão consideradas para fins de pontuação as atividades descritas na **Ficha de Análise do Currículo Padronizado**, disponível no **Anexo III** deste Edital.

No caso de candidatas mães que tiveram filho(a)s por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio da aplicação de um fator fixo de correção de 1,10 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Neste caso, é necessário comprovar por meio da certidão de nascimento da criança ou por exame de gravidez.

Só serão consideradas as **atividades devidamente comprovadas**, por meio da cópia de declarações, certificados e artigos (é necessário somente a primeira página). Currículos sem comprovantes não serão analisados e não será permitido envio de comprovantes após a data da entrega dos documentos. Além disso, os documentos deverão estar organizados e numerados, conforme ordem apresentada no Currículo Padronizado.

A análise do Currículo Padronizado será referente ao período de 2019 a 2024 de atuação acadêmica e/ou profissional do(a) candidato(a).

Divulgação do resultado da 3ª etapa: até dia 10 de dezembro de 2024, divulgado na página eletrônica do PPGSN.

O(a) candidato(a) que não realizar qualquer uma das fases ou etapas descritas neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Os aprovados serão classificados em ordem decrescente da soma final alcançada nas etapas 1 (total de 100 pontos), 2 (total de 100 pontos) e 3 (total de 100 pontos). Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação final igual ou superior a 60% dos pontos distribuídos.

6.2. Em caso de empate, será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na segunda etapa do Processo Seletivo. Persistindo o empate, o desempate será decidido em favor do(a) candidato(a) com mais idade.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Nutrição

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição

6.3. O **resultado final preliminar** será divulgado no dia 10 de dezembro de 2024, na página eletrônica do PPGSN.

6.4. O **resultado final** será divulgado no dia 16 de dezembro de 2024, na página eletrônica do PPGSN.

6.5. Os(as) candidatos(as) aprovados e não classificados dentro das vagas deste Edital (excedentes) poderão, a critério do Colegiado, ser chamados a ingressar no PPGSN, com estrita observância à ordem de classificação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os(as) candidatos(as) poderão apresentar recurso de reconsideração nas etapas previstas no processo seletivo deste edital.

7.2. O recurso poderá ser impetrado somente sob estrita arguição de **ilegalidade ou de ocorrência de erro material** da Comissão/Banca Examinadora, e apresentado com justificativa fundamentada e impessoal.

7.3. O recurso deverá ser enviado por meio do Sistema de Processos Seletivos, na área do(a) candidato(a), respeitando-se os prazos mencionados a seguir:

- a) **Recurso referente à inscrição:** deverá ser enviado até 24h após a sua divulgação (Inscrições Deferidas).
- b) **Recurso referente à análise do Projeto de Pesquisa:** deverá ser enviado até 24h após a sua divulgação.
- c) **Recurso referente ao resultado final preliminar do processo seletivo:** deverá ser entregue até 72h corridos após a sua divulgação.
- d) A Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo terá um prazo de até 72h, após o término do período de interposição, para se manifestar.

7.4. Ao(À) candidato(a) está assegurado o direito de vista da planilha de pontuação das etapas, desde que esteja dentro do prazo de recurso. Esta vista deverá ser solicitada via e-mail: posnutricao.enut@ufop.edu.br.

8. CASOS OMISSOS

8.1. Casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição, respeitando-se os princípios de igualdade de oportunidade entre os(as) candidatos(as), bem como a transparência do processo seletivo.

9. CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) deverá ser realizada nos dias e horários estabelecidos pelo PPGSN.

9.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) utilizando a política de reserva de vagas/ ações afirmativas (itens 4.5 e 4.6 deste Edital), somente será realizada após a homologação das Comissões de Verificação da UFOP.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Nutrição

Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição

9.3. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a), é necessário a apresentação da cópia do diploma e do histórico escolar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário, caso tenha sido obtido no exterior.

9.4. A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido implicará a desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no Curso, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo de seleção.

9.5. No ato da matrícula, o(a) discente deve apresentar ao PPGSN o diploma ou uma declaração de que concluiu todos os requisitos da graduação, sob pena de cancelamento da matrícula.

9.6. No primeiro semestre letivo de 2024, o(a) discente deverá se matricular em **todas as disciplinas obrigatórias** oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação da Escola de Nutrição – UFOP. É importante destacar que o(a) discente terá que se dedicar ao programa de Mestrado, considerando que as aulas são oferecidas presencialmente no período integral durante a semana conforme cronograma a ser aprovado pelo Colegiado do Programa.

Nota: Se houver candidatos(as) que sejam aprovados, mas não possuem vaga no tema ou projeto selecionado, eles(as) terão a opção de escolher outra oferta com outro(a) professor(a) que tenha vaga disponível.

9.7. Ao PPGSN reserva-se o direito de não preencher todas as vagas neste Processo Seletivo.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO	ETAPAS
16 de setembro a 28 de outubro de 2024	Inscrições
30 de outubro de 2024	Divulgação do Deferimento das inscrições
31 de outubro de 2024	Prazo para interposição de Recurso do Deferimento das inscrições Prazo para a manifestação do impedimento aos membros da Comissão de Elaboração do Edital do Processo Seletivo Prazo para manifestação de impedimento da Banca Examinadora.
1º de novembro de 2024	Divulgação das inscrições homologadas
12 de novembro de 2024	Divulgação do Resultado da 1ª Etapa e do Cronograma de Apresentações Orais e Entrevistas
13 de novembro de 2024	Prazo para interposição de recurso da 1ª Etapa
18 de novembro a 02 de dezembro	2ª Etapa: Apresentação Oral Online do Projeto de



Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Nutrição

**Programa de Pós-Graduação em Saúde e
Nutrição**

de 2024	Pesquisa e Entrevista
03 de dezembro de 2024	Divulgação do Resultado da 2ª Etapa
04 de dezembro de 2024	Prazo para interposição de recurso da 2ª Etapa
10 de dezembro de 2024	Divulgação do Resultado da 3ª Etapa
10 de dezembro de 2024	Divulgação do Resultado Final Preliminar
11 a 13 de dezembro de 2024	Prazo para interposição de recurso do Resultado Final Preliminar
16 de dezembro de 2024	Divulgação do Resultado Final

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O(a) candidato(a) que atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases, será desclassificado.

11.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela UFOP ou pelo PPGSN.

Profa. Karina Barbosa de Queiroz,
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Nutrição.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Nutrição
**Programa de Pós-Graduação em Saúde e
Nutrição**

ANEXO I

Formulário de Autodeclaração

Eu, _____, CPF nº _____, portador/a do documento de identidade nº _____, declaro-me _____ e opto por concorrer a vagas para:

() Servidor/a Técnico-Administrativo da UFOP – SIAPE: _____
Lotação: _____

Estou ciente de que o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a autodeclaração estará sujeito/a, além da penalização pelos crimes previstos em lei, a desclassificação do PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E NUTRIÇÃO 2025, Edital nº 03/2024.

Local: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Nutrição
**Programa de Pós-Graduação em Saúde e
Nutrição**

ANEXO II

Itens a serem considerados na Minuta do Projeto de Pesquisa

1. Introdução com justificativa (30 pontos)

- 1.1. Apresentação apropriada de evidência científica sobre o tema
- 1.2. Indicação dos aspectos que ainda precisam ser mais bem explorados (lacunas do conhecimento)
- 1.3. Justificativa fundamentada
- 1.4. Relevância e impacto social do estudo
- 1.5. Apresentação da pergunta de estudo e hipótese adequadamente formuladas
- 1.6. Aderência do projeto com a área de concentração do PPGSN, com as linhas de pesquisa e com as áreas temáticas dos pesquisadores

2. Objetivos (10 pontos)

- 3.1. Objetivo geral relacionado com a proposta, pergunta, hipótese
- 3.2. Objetivos específicos claros e bem definidos
- 3.3. Objetivos delineados permitem responder à questão proposta no estudo

3. Métodos (40 pontos)

- 4.1. Desenho ou modelo do estudo adequadamente descrito
- 4.2. Métodos propostos de acordo com o conhecimento atual sobre o tema tratado
- 4.3. Métodos propostos coerentes com os objetivos do estudo
- 4.4. Procedimentos para o tratamento e análise das informações mencionados

4. Cronograma e viabilidade de execução (5 pontos)

- 5.1. Adequação do cronograma
- 5.2. Viabilidade operacional e financeira de execução no contexto institucional
- 5.3. Apresentação da exequibilidade da proposta e informação do possível orientador (caso tenha).

5. Apresentação geral (15 pontos)

- 6.1. Formatação
- 6.2. O texto é claro, objetivo, adequado à linguagem acadêmica
- 6.3. O texto apresenta sequência lógica e coerência
- 6.4. Há equilíbrio entre as seções
- 6.5. Referências atualizadas e padronizadas
- 6.6. Correção ortográfica e gramatical



Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Nutrição
**Programa de Pós-Graduação em Saúde e
Nutrição**

ANEXO III
Ficha de Análise do Currículo Padronizado (2019-2024)
Pontuação máxima = 100 pontos

A – EXPERIÊNCIA EM PESQUISA	Pontuação
Iniciação Científica (bolsista ou voluntário com certificado emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa)* *Declaração deve constar que o(a) discente de graduação atuou como bolsista ou voluntário no projeto e a carga horária cumprida em mês; não será contabilizado neste item certificados emitidos como colaboradores.	1/mês
Extensão (bolsista ou voluntário com certificado emitido pela Pró-Reitoria de Extensão) *Declaração deve constar que o(a) discente de graduação atuou como bolsista ou voluntário no projeto e a carga horária cumprida em mês; não será contabilizado neste item certificados emitidos como colaboradores.	1/mês
Pró-ativa/Monitoria/PET (bolsista ou voluntário com certificado emitido por Pró-Reitoria)	1/mês
Participação em projetos de pesquisa/extensão/monitoria (declaração deve constar carga horária cumprida; não será contabilizado neste item certificados emitidos por Pró-Reitorias)	1 ponto para cada 100h
Bolsista de aperfeiçoamento técnico (BAT)	2/mês
B – PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontuação
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	3 Int, 2 nac, 1 reg/loc
Artigo na íntegra (aceito ou publicado) em periódico indexado (pontuação de acordo com Qualis CAPES área de Nutrição)*	A1 e A2: 40/artigo A3 e A4: 30/artigo B1 e B2: 20/artigo B3 e B4: 10/artigo *Em caso de primeira autoria nos artigos classificados acima será acrescido 10 pontos, independente do Qualis **Artigos publicados em revistas que não possuem classificação NÃO serão pontuados.
Patentes submetidas	20 por patente
Patentes aceitas	40 por patente
Capítulos de livro com ISBN	20 por capítulo
Livro (autor/organizador) com ISBN	40 por livro
C – ENSINO	Pontuação
Docência em ensino superior	1/mês
Docência em ensino fundamental/médio	0,5/mês
Orientação acadêmica concluída de alunos(as) de TCC ou Iniciação Científica (como orientador principal)	10/orientação
Coorientação acadêmica concluída de alunos(as) de TCC ou Iniciação Científica	5/coorientação
Participação em bancas de TCC ou especialização (exceto como orientador ou coorientador)	1/participação
C – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação
Atuação na área da saúde e/ou alimentos (exceto docência e estágio)	2/ano



Ministério da Educação
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Nutrição

**Programa de Pós-Graduação em Saúde e
Nutrição**

Participação em órgãos colegiados, centros ou diretório acadêmico	0,5/semestre
D – OUTRAS ATIVIDADES	Pontuação
Participação como ouvinte em eventos acadêmicos internacionais com carga horária mínima de 4 horas	2/evento
Participação como ouvinte em eventos acadêmicos nacionais com carga horária mínima de 4 horas	1/evento
Participação como ouvinte em eventos científicos regionais e locais com carga horária mínima de 4 horas	0,5/evento
Participação em cursos científicos	1 ponto a cada 20h
Participação como palestrante em eventos científicos/acadêmicos	8 Int, 4 nac, 2 reg/loc
Participação como organizador de eventos científicos (reuniões científicas de grupos de pesquisa não serão contabilizadas).	5 por evento

Pontuação máxima = 100 pontos

Pontuação Obtida	Referências
>= 90	100 pontos
80 a < 90	90 pontos
70 a < 80	80 pontos
60 a < 70	70 pontos
< 60	60 pontos